



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**EDITAL 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DA UFJF
CONVÊNIO: FAPEMIG PPE-00135-22 – EDITAL Nº 040/2022 – APOIO A PROJETOS EM
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO
ESTADO DE MG**

A Diretoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de no período de 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2024, as inscrições para seleção de bolsistas graduados para atuar no projeto de “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para o Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar bolsistas, para atuar no projeto “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para o Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira” projeto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Apoiar na construção do modelo jurídico, imobiliário e plano de comunicação do Parque, contando com a participação do equipe de gestão do Parque, da administração superior da UFJF, da procuradoria e da consultoria a ser contratada para este fim;

2.2 Apoiar na articulação com atores do ecossistema de empreendedorismo para divulgação e parcerias do Parque Tecnológico;

2.3 Apoiar na prospecção ativa de empresas para instalação no Parque;

2.4 Apoiar nas atividades de gestão do Parque Tecnológico, como: administrativo, financeiro, marketing, relacionamento com empresas residentes, dentre outras.

3. DAS VAGAS:

3.1 - Serão oferecidas 01 (uma) vaga para contratação, de bolsistas graduados no curso de Direito, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora – MG.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2 Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

4.1.4 Treinamento em atividades afins.

4.2 Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:

4.2.1 Bolsa BDCTI - III

- Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto OU possuir título de graduação, com pelo menos 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades de projeto;

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Nível III (BDCTI – III), com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
---------------------	--------------------	-----------------------

BDCTI – III	2.200,00	40h
-------------	----------	-----

5.2 Os bolsistas selecionados deverão desempenhar 40 (quarenta) horas semanais de atividades, mediante execução do Plano de Trabalho do Projeto.

5.3 As atividades dos bolsistas selecionados serão desempenhadas na Sede do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT, situado no Campus da UFJF – Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG.

5.4 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é gratuita e deve seguir os passos:

As inscrições estarão abertas no período de **09 de janeiro a 28 de janeiro de 2024 às 23:59**, e deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário <https://forms.gle/kbKsfMEuRu3G9cga9>, contendo em anexo os seguintes documentos, em formato **PDF**.

6.1.1 Currículo Lattes e declaração do programa de mestrado que o aluno encontra-se matriculado, incluindo início e previsão de conclusão (atendendo requisitos específicos do item 4.2.1);

OU

6.1.2 Currículo Lattes, Diploma de Graduação e Comprovação de experiência profissional (atendendo aos requisitos especificados no item 4.2.1);

6.3. Período de inscrição:

As inscrições para participação neste edital se iniciam no dia 09 de janeiro a 28 de janeiro de 2024, às 23h59.

6.4. O CRITT não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto por 2 fases:

- a) Primeira fase: Análise de currículos (fase classificatória e eliminatória);
- b) Segunda fase: Entrevista (fase eliminatória).

7.2. Primeira fase: Uma banca de avaliação, composta por integrante(s) do Projeto do Parque Tecnológico e por integrante(s) do setor de Gestão de Pessoas irá avaliar os currículos, através dos seguintes critérios:

- a) Adequação às regras pré-estabelecidas neste Edital para realização da inscrição;
- b) Experiência prévia na área.

7.3. Segunda fase: Os(As) classificados(as) da etapa anterior serão convidados(as) para a fase da entrevista. Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, além de sanar possíveis lacunas que permearam a etapa anterior.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSO

8.1. A Primeira Fase do Edital – Análise de Currículo, ocorrerá nos dias 30 janeiro de 2024.

8.1.1 A divulgação do resultado parcial da primeira fase será disponibilizada no dia 31 de janeiro de 2024. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

8.2. No caso de Recurso, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** em até 24 horas após a divulgação de cada etapa, para o e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com).

8.2.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.2.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.2.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.

8.3 O Resultado dos Recursos será divulgado em até 24 horas após o prazo de solicitação de cada etapa, via e-mail. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

8.4 A segunda fase do Edital – Entrevista, ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2024. Será enviado o horário da entrevista para cada candidato selecionado para esta fase. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a disponibilização de horários de convocação (serão enviados por e-mail).

8.5 O Resultado Final será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2024, a partir das 15 horas.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período (2023)
Inscrições	09 a 28 de janeiro de 2024
Análise de currículos	30 de janeiro de 2024
Resultado Parcial – 1ª Fase e convocação para entrevista	31 de janeiro de 2024
Entrevistas	02 de fevereiro de 2024
Análise dos recursos e divulgação do resultado da análise de recursos	05 de fevereiro de 2024
Resultado Final	06 de fevereiro de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

10.2 A critério da Diretoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.3 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

10.4 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

10.5 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Juiz de Fora, 09 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO VIRGÍNIO DE CAMPOS
DIRETOR DO CRITT/DIRETOR DE INOVAÇÃO DA UFJF
COORDENADOR DO PROJETO



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Diretor(a)**, em 09/01/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1656505** e o código CRC **8CFBA546**.